

(Santa Izabel), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 5.600,30 (cinco mil, seiscentos reais e trinta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Sargento/PM	981,86
Gratificação de Habilitação Militar - 20%	196,37
Gratificação de Localidade Especial - 30%	294,56
Indenização de Tropa - 10%	98,19
Gratificação de Risco de vida - 100%	981,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	294,56
Representação por Graduação - 35%	343,65
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	957,32
Adicional de Inatividade - 35%	1.451,93
Total de Proventos	5.600,30

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 574392

**Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PORTARIA RR Nº 1.846 DE 19 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO nº 2020/575253.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I - Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 45, §9º, da Constituição do Estado do Pará de 1989; artigos 101, inciso I, e 102 da Lei nº 5.251/1985; art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, Categoria "B", do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999-DRH/3; art. 1º do Decreto nº 2.696/1983; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 20 da Lei nº 4.491/73, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, o Subtenente BM RG 1763866 ALUISIO ANTONIO CARLOS MARTINS MATHIAS, mat. nº 5209714/1, pertencente ao efetivo da 1ª seca Independente do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (Marituba), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$10.157,45 (dez mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de 2º Tenente/BM	1.677,60
Gratificação de Habilitação Militar - 40%	671,04
Gratificação de Localidade Especial - 30%	503,28
Indenização de Tropa - 10%	167,76
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.677,60
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	503,28
Representação p/ Graduação - 35%	587,16
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	1.736,32
Adicional de Inatividade - 35%	2.633,41
Total de Proventos	10.157,45

II - Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/09/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 574370

**ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA Nº 100 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a assinatura e recebimento de documentos digitais para inserção no Processo Administrativo Eletrônico relacionados à contratação de profissionais nos termos da Instrução Normativa nº 01/2016 -EGPA.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ/EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.569 de 06 de agosto de 2003 e com posteriores alterações, e; CONSIDERANDO o Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018, o qual dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal Nº 12.682, de 9 de julho de 2012 que dispõe sobre a elaboração e o arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover a gestão dos documentos públicos, e ainda a necessidade de modernizar a tramitação de documentos na Administração Pública Estadual, visando a economia e a otimização dos recursos, facilitando ainda a rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação; CONSIDERANDO o cenário atual da crise de saúde pública e a necessidade de adoção de medidas preventivas para evitar o contato físico entre as pessoas, de forma a conter a velocidade de transmissão da COVID-19 e preservar o sistema de saúde e visando a necessidade de inovação tecnológica no trâmite processual;

CONSIDERANDO que a utilização de recursos tecnológicos torna-se indispensável, para viabilizar a formalização de instrumentos contratuais oriundos da Instrução Normativa nº 01/2016 -EGPA, dando continuidade às

relações jurídicas, sem contato físico e eliminando procedimentos manuais, que envolvem assinaturas de próprio punho, transporte e arquivamento das vias físicas de documentos;

CONSIDERANDO os autos 2020/575243 e 2020/575245,
RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos específicos a serem observados para a contratação a ser realizada nos termos da Instrução Normativa nº 01/2016 -EGPA no Processo Administrativo Eletrônico - PAE.

Art. 2º É válida, no âmbito da EGPA para a contratação de instrutores, a assinatura eletrônica de documento nos termos do art. 3º, do inciso VI do Decreto Estadual nº 2.176/2018, bem como a reprodução gráfica da assinatura de próprio punho sobre papel (material físico) em documentos digitalizados, nos termos do art. 17 do Decreto Estadual nº 2.176/2018.

Art. 3º O arquivo eletrônico para inserção no PAE deve ser apresentado no formato "Portable Document Format" - PDF, com o tamanho máximo de 5Mb e preferencialmente digitalizado no tipo Optical Character Recognition - OCR.

Art. 4º Para recebimento de documentação eletrônica enviada por profissionais que serão contratados nos termos da Instrução Normativa nº 01/2016-EGPA, somente será aceito documento digitalizado válido enviado pelo endereço eletrônico do remetente, ao informado no ato do credenciamento, e validado pelo servidor responsável, no processo de contratação, nos termos do art. 17 do Decreto Estadual nº 2.176/2018.

Parágrafo único: Após a seleção do profissional mencionado no caput deste artigo, o setor responsável pela contratação estabelecerá a comunicação através de e-mail institucional desta autarquia para o qual deverá ser enviada a documentação acima.

Art. 5º Para documento digital que necessite de assinatura conjunta, isto é, de mais de um servidor signatário, o servidor público responsável pelo ato do protocolo eletrônico no PAE deverá utilizar a opção co-assinante.

Parágrafo único: Em caso de inviabilidade técnica, o ato poderá ser validado por meio de despacho subsequente devidamente motivado, do servidor signatário, para a finalidade específica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Diretora Geral

Protocolo: 574340

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 015/2020-EGPA
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-SESPA POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA O AUTISMO - CEPA E A ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA.

OBJETO: O objeto a cooperação técnico-científica, o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências para a realização do curso de APERFEIÇOAMENTO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GERENCIAMENTO DE PROCESSOS INCLUSIVOS: UM OLHAR PARA O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará a partir da data de publicação e terá prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado de comum acordo, mediante o aviso prévio de 30 (dias).

RESPONSÁVEIS PELAS ASSINATURAS: Sra. Evanilza da Cruz Marinho Maciel - Diretora Geral da EGPA - Sr. Rômulo Rodovalho Gomes - Secretário de Saúde Pública E Sra. Nayara Barbalho da Cruz - Coordenadora Estadual de Políticas para o Autismo.

Protocolo: 574316

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 099 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e;

CONSIDERANDO o Processo nº. 2020/612719,

RESOLVE:

CONCEDER, 8 e 1/2 (oito e meia) diárias ao servidor REINAN CLAYTON DE BARBOSA ABREU, matrícula nº 57224458/5, Assessor Técnico I, CPF: 565.348.092-49 que se deslocará ao Estado de São Paulo, para participar do 3º congresso RCI/EAD Internacional e Workshop de preparação para o 2º Cononmeta, no período de 26/08 a 03/09/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Diretora Geral.

Protocolo: 574309

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA**

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 1084 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela PORTARIA Nº 593 de 19/03/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.832 de 21/03/2019),

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores, GILVÃ PINHEIRO RIBEIRO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, com Identidade Funcional nº 5858038/1, para atuar